



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.991, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.985

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato-convênio com o GBOEX, visando ensejar aos servidores municipais a subscrição voluntária de planos previdenciários.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

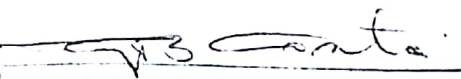
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a assinar contrato-convênio com o GBOEX.- Grêmio Beneficente, com sede em Porto Alegre-RS, visando ensejar aos servidores municipais a subscrição voluntária de planos previdenciários do GBOEX, obedecendo os termos da minuta que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

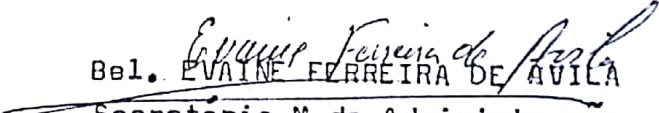
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 1985




GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Bel. EVALINA FERREIRA DE AVELAR
Secretário M. de Administração